



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº3208, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇOS RODOVIARIOS - DMER**

**0602.06 – Segurança Pública**

**0602.06182 – Defesa Civil**

**0602.061820101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais**

**0602.0618201011.045 – Implantação Ações Defesa Civil**

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 290.000,00

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 110.000,00

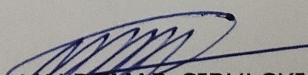
**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), servirá de recursos:

**Superávit financeiro 2023 –1028 (Recursos Defesa Civil Estadual)..... R\$ 400.000,00**

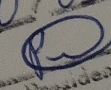
**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2024.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

PROJECÇÃO Nº 3212  
DATA 09/01/2024  
ASSUNTO Autorização de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00  
ITATIBA DO SUL - RS

APROVADO  
Em 06/01/2024  
  
Presidente



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3208/2024**

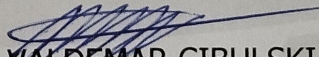
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade possibilitar o recebimento e execução das despesas do valor recebido da Defesa Civil em função de desastre natural do tipo enxurrada, que atingiu o município.

Esses recursos serão utilizados para aquisição de material e contratação de serviços para o enfrentamento e reestabelecimento dos danos sofridos, observado as disposições estabelecidas pelo Estado que é o repassador dos recursos.

Enfim, este credito é condição para possibilitar a utilização desses recursos.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal